

-----**ACTA N.º 02**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 5
DE NOVEMBRO DE 2009:** -----

----- No dia cinco de Novembro do ano dois mil e nove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião a Senhora Vereadora Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais, e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 01), após se ter procedido à sua leitura. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. -----

1) Esteve presente o Senhor Cláudio Pires, que fez a entrega aos membros do Executivo Municipal, de dois dossiers de apresentação do projecto Escolíadas. Disse que o projecto foi apoiado pela DREC e pelo IPJ, e que o apoio por parte da Câmara Municipal foi condicionado à participação da Escola Secundária da Mealhada, que se verificou no ano de 2009, ao contrário do que aconteceu em anos anteriores. Acrescentou que, apesar disso, o apoio

prometido pela Câmara Municipal não se concretizou, tendo solicitado uma justificação para tal facto. -----

O Senhor Presidente perguntou qual o custo do evento e que apoios recebeu das entidades que foram referidas, tendo o Senhor Cláudio Pires respondido que o IPJ atribuiu o valor de 9.000,00€, o apoio da DREC foi de 3.000,00€ e o custo total do evento foi de 47.000,00€. O Senhor Cláudio Pires frisou ainda que o Ministério da Cultura emitiu uma declaração reconhecendo o interesse cultural do evento. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que efectivamente foi estabelecida como condição da concessão do apoio por parte da Câmara Municipal a participação numa escola do Concelho e uma vez que isso se concretizou a Câmara Municipal suportou todas as despesas com a participação dessa escola. Disse que todos reconhecem o trabalho de alto nível e a qualidade cultural do projecto Escolíadas, razão pela qual foi sempre apoiado pela Câmara Municipal, e que além do mais a sua divulgação a nível nacional também se deve à intervenção da Câmara Municipal. -----

O Senhor Cláudio Pires referiu que o facto de a Câmara Municipal apoiar a participação da escola não altera o custo da organização do evento. As escolas participantes são concorrentes e as Escolíadas são uma associação que organiza o evento, pelo que o que se pretende é um apoio mais concreto por parte da Câmara Municipal, na organização das Escolíadas, por ser um evento de qualidade realizado na Mealhada. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira referiu que a Câmara Municipal tem de ter em conta a visibilidade que a Associação traz ao Concelho com a actividade que desenvolve, e que não se pode menosprezar um evento que traz notoriedade à Mealhada, havendo todo o interesse em que aí se mantenha. -----

O Senhor Presidente interveio para referir que pelo tom das intervenções anteriores parece que a Câmara Municipal não reconhece o valor do evento, o que disse não ser verdade, mas que na concessão de qualquer apoio terá

que se ter em conta todas as outras associações do Concelho, pois todas elas realizam eventos no Concelho que são igualmente importantes. -----

A Senhora Vereadora Leonor Lopes referiu que na sua opinião deverá ser feita uma discriminação positiva entre as diferentes associações, tendo em conta o trabalho realizado e a sua qualidade. -----

O Senhor Presidente respondeu que a discriminação positiva envolve uma apreciação subjectiva e depende de "gostos", e que a atribuição de apoios tem de se basear em critérios objectivos. Existem normas aprovadas pela Câmara Municipal de atribuição dos apoios às associações, que têm em conta o relatório de actividades apresentado pela associação respectiva, apoios esses que são atribuídos na sequência de candidatura apresentada pela associação que deles pretende beneficiar. -----

O Senhor Vereador António Miguel Ferreira voltou a intervir, referindo que a principal questão está em dar apoio à organização do evento e não à escola que participa ou não. -----

O Senhor Vereador Calhoa Morais disse que o que concluiu da intervenção do Senhor Cláudio Pires não é que a Câmara não tenha apoiado as Escolíadas, mas sim que o apoio dado é insuficiente. Lembrou já ter estado presente em duas sessões de encerramento das Escolíadas e em ambas foi salientado o apoio dado pela Câmara Municipal. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins referiu que não põe em causa a valia do evento, que é um evento cultural de promoção da educação, que acontece no Concelho, e todos devem reconhecer que é um evento importante com ou sem a escola da Mealhada, mas que também há que atender a que a Câmara Municipal tem de gerir dinheiros públicos e não pode decidir a atribuição de subsídios só pela importância do evento, mas baseada em regras. -----

A Senhora Vice-Presidente disse achar muito importante a participação das escolas da Mealhada e lamentou que a Escola Profissional não participe. A valia do projecto é aquilo que promove junto dos jovens do Concelho, pois permite a fruição de uma experiência que porventura nunca teriam se não

tivessem a oportunidade de nele participar. Referiu ainda que, graças ao reconhecimento da importância do projecto, a Câmara Municipal tudo tem feito para que as entidades públicas o apoiem financeiramente. -----

O Senhor Vereador Júlio Penetra referiu que ninguém põe em dúvida a importância do evento das Escolíadas, quer no aspecto cultural quer na vertente de promoção da educação. Acrescentou que gostaria que a Associação Escolíadas levasse da reunião a ideia do apreço que todos têm pelo evento, mas que há regras e constrangimentos a que se tem de dar cumprimento. É legítima a expectativa de quem organiza o evento que o apoio seja cada vez maior, mas a Associação das Escolíadas tem de se saber enquadrar na realidade geral do Concelho, pois não são mais nem menos do que as outras associações. -----

2. DESIGNAÇÃO DE VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO – DESPACHO N.º 37/2009. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 37/2009, do Senhor Presidente, exarado em 29 de Outubro, que a seguir se transcreve: -----

-----DESPACHO n.º 37/2009-----

Considerando que: -----

A Câmara Municipal de Mealhada aprovou na sua reunião de hoje, dia 29 de Outubro de 2009, a Proposta n.º 01/MANDATO2009-2013, relativa à existência de dois vereadores em regime de permanência a tempo inteiro; -----

Cabe ao Presidente da Câmara escolher os vereadores a tempo inteiro, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; -----

DESIGNO: os Senhores **Vereadores José Carlos Calhoa Morais e Júlio Manuel dos Santos Penetra** para o exercício dos correspondentes mandatos a tempo inteiro. -----

Mealhada, 29 de Outubro de 2009 -----

O Presidente da Câmara (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

3. DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS – DESPACHO N.º 38/2009. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho n.º 38/2009, do Senhor Presidente, exarado em 29/10/2009, que a seguir se transcreve: -----

-----DESPACHO N.º 38/2009-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício da sua competência e na da própria Câmara, podendo incumbi-los de tarefas específicas. -----

Cabe assim proceder à distribuição pelos Vereadores que irão exercer as suas funções em regime de permanência a tempo inteiro, dos Pelouros que ficarão a seu cargo: -----

VEREADORA EM PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO/VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA –

Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro -----

Coordenação Financeira -----

Candidaturas ao QREN e outros -----

Aprovisionamento -----

Património Municipal -----

Educação e Juventude -----

Transportes Escolares -----

Economia e Turismo -----

VEREADOR EM PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO – Júlio Manuel dos Santos Penetra -----

Acção Social -----

Desporto e equipamentos desportivos -----

Ambiente e Resíduos Sólidos Urbanos -----

VEREADOR EM PERMANÊNCIA A TEMPO INTEIRO – José Carlos Calhoa Morais -----

Obras Municipais -----

Parques e Jardins -----

Licenciamento industrial (Estabelecimentos tipo 3) -----

Obras Particulares -----

Planeamento Urbanístico -----

Rede Viária e Trânsito -----

Saneamento Básico (Água e Esgotos) -----

Relacionamento com as Juntas de Freguesia -----

O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, assumirá os seguintes pelouros: -----

Pessoal e Administração -----

Secretaria-Geral e Serviços Administrativos de Saneamento Básico -----

Cemitério Municipal -----

Feiras e Mercados -----

Serviço Militar -----

Finanças e Fundos Comunitários (em colaboração com a Senhora Vice-Presidente) -----

Cultura -----

Protecção Civil e Segurança -----

Representação Municipal -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do citado art.º 69.º, os Senhores Vereadores devem dar ao Presidente informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de que são incumbidos neste despacho. -----

O presente despacho entra em vigor nesta data, dele devendo ser dado conhecimento à Câmara Municipal e a todos os Serviços Municipais. -----

Mealhada, 29 de Outubro de 2009 -----

O Presidente da Câmara, (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

4. REGISTO DE PAGAMENTOS. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efectuados de 1 a 30 de Outubro de 2009, no valor total de 1.232.536,26€. -----

5. TRANSPORTES ESCOLARES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR – REQUERIMENTO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 30/10/2009, que concedeu a isenção do pagamento do passe escolar solicitada em requerimento registado nos serviços municipais sob o n.º 10464, em 19/10/2009, com fundamento na informação do técnico de serviço social, Dr. João Pereira, de 29/10/09. -----

6. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos e indeferidos, por despachos do Senhor Vereador Calhoa Moraes, proferidos de 01 a 09 de Outubro e de 02 e 03 de Novembro, de 2009, respectivamente, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006 e no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro, respectivamente. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 01/1998/401 – ANTÓNIO MATOS FERNANDES: ----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dispensar o requerente da obrigação de criação de três lugares de estacionamento, por tal ser tecnicamente

inviável e autorizar a sua criação no prédio em frente, do lado Norte, que é propriedade do requerente, e considerar que o estabelecimento, destinado a comércio e serviços, se encontra fora da área de proibição da instalação de estabelecimentos onde se vendem bebidas alcoólicas para consumo no próprio estabelecimento, ou fora dele, junto de escolas do ensino básico ou secundário, fixada por força do Decreto-lei n.º 234/2007, de 19 de Junho e art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de Julho, nos termos da Informação Técnica n.º 5, de 20/10/09. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/1999/624 – JORGE FILIPE COSTA RODRIGUES:

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com os fundamentos constantes da informação técnica de 29/10/2009, declarar a caducidade da licença, porquanto em sede de audiência prévia o requerente não se pronunciou sobre a intenção de se proceder à declaração de caducidade. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2004/557 – EUGÉNIO DUARTE COELHO: -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atendendo às razões expostas pelo representante dos Herdeiros de Eugénio Duarte Coelho, em 24/09/2009, declarar a não caducidade da licença, e conceder um prazo de 30 dias para se proceder ao levantamento do alvará. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO N.º 1/1984 – JOSÉ ERMIDA E JORGE MANUEL FONSECA FERNANDES – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA:

Após análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Definitiva das obras de urbanização tituladas pelo aditamento n.º 1

ao Alvará de Loteamento n.º 8/1984, datado de 6 de Outubro de 2009, devendo ser libertado o remanescente da caução prestada a favor da Câmara Municipal, no valor de 1.773,22€, correspondente a 10% do valor total da caução. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2003/452 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA: -

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação Técnica n.º 4, de 22/10/09, dispensar o requerente da obrigação de criação de um lugar de estacionamento privado e autorizar a disponibilização dos lugares de estacionamento público na Rua das Amoreiras, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento do PDM da Mealhada. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 04/2009/178 – ARMANDO MANUEL SANTOS CARDOSO – EXPOSIÇÃO – POSSE ADMINISTRATIVA: -----

Após análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação Jurídica elaborada pelo Dr. Rui Santos, em 02/11/2009, proceder à posse administrativa do imóvel sito na Travessa da Amizade, em Ventosa do Bairro, propriedade de Cristina Paula Rodrigues dos Santos, e remeter o processo à Divisão de Obras Municipais, para tomar as devidas providências, no sentido de se executar coercivamente as obras de demolição, no prazo de 30 dias. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 22/2008/487 – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA: -

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o alinhamento proposto, nos termos da Informação Técnica n.º 1, de 06/10/2009. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE LOTEAMENTO URBANO N.º 2/1997 – JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO DÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA: -----

Após análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Provisória das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento n.º 2/1999 e aditamentos, datado de 11 de Setembro de 2009, devendo manter-se, como garantia da boa execução das obras de urbanização uma caução a favor da Câmara Municipal, no valor de 25.301,32€, contando-se a partir da data da homologação o prazo de garantia de 5 anos, para efeitos de recepção definitiva. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

ASSUNTO FORA DA ORDEM DO DIA: *nos termos do disposto no art.º 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto que não consta da ordem do dia, que a seguir se indica: -----*

SEGURO ELEITOS LOCAIS – INFORMAÇÃO N.º 19/DF/2009. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 19/DF/2009, da Senhora Chefe da Divisão Financeira, de 03/11/2009, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO nº19/DF/2009-----

-----Seguro Eleitos Locais-----

Nos termos do nº1, do artigo 17º, da Lei nº 29/87, de 30 de Junho – Estatuto dos Eleitos Locais – os membros de órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor. -----

No caso dos membros do órgão executivo em regime de permanência, o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respectiva remuneração mensal. -----

Os membros do órgão executivo, nesta Câmara Municipal, nas referidas condições são o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores em permanência, cujos vencimentos são, respectivamente, de 3.434,00 e 2.747,20€. -----

No caso do Senhor Presidente o valor a considerar será de 171.700,00€, ou seja, 50

vezes a remuneração mensal, e dos Senhores Vereadores em permanência será de 137.360,00€. -----

Actualmente, o seguro relativo aos eleitos desta Câmara Municipal, nos termos da apólice em vigor, tem as seguintes coberturas: -----

Morte ou Invalidez Permanente: 158.618,00€ -----

Despesas Tratamento e Repatriamento: 15.862,00€ -----

Incapacidade Temporária (subsídio diário): 158,62€ -----

Face ao exposto, e tendo em atenção que a fixação do valor do seguro de acidentes pessoais é da competência do órgão executivo, remete-se o assunto à consideração superior. -----

Mealhada, 03 de Novembro de 2009 -----

A Chefe da Divisão Financeira (Carla Cristina Pires Alves Amaro) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a informação supra e nos termos nela propostos efectuar a contratação de um seguro de acidentes pessoais para cada um dos membros do Executivo Municipal, com o valor de 171.700,00 €, devendo solicitar-se a apresentação de propostas que tenham em consideração, no que se refere aos Senhores Vereadores que não exercem as suas funções em regime de permanência, que os mesmos estão dispensados do exercício da sua actividade profissional apenas durante 32 horas mensais, pelo facto de se encontrarem a desempenhar funções autárquicas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 17 horas. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
